

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO N.º 04/2015 PROCESSO N.º 23443.000706/2014-71 CONTRATO N.º 13/2013 CONCORRÊNCIA N.º 07/2013

TERMO ADITIVO N.º 04/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 13/2013, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E SELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CAMPUS DO IFAM NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o Memo n.º 054 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, de 25/02/2015; a Nota Técnica da n.º 028 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015, de 06/04/2015, o Parecer da Procuradoria Federal de n.º 259 - PF/IFAM, de 17/04/2015; o Despacho do M. Reitor nº 1006 - GR/IFAM/2015, de 17/04/2015 autorizando aditivar o Contrato nº 013/2013, resolve suprimi-lo de acordo com o Art. 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor do contrato firmado entre as partes em 31/10/2013, em atendimento ao Acórdão n° 3593/2014 TCU – PLENÁRIO, de 09/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O valor da SUPRESSÃO é de R\$ 320.605,03 (trezentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais e três centavos), passando o valor global do contrato que era de R\$ 7.338.231,08 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos) após a primeira supressão, passou a ser de R\$ 7.017.626,05 (sete milhões, dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1°, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Manaus (AM), <u>18</u> de <u>Junho</u> de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA SELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA